

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A Câmara Municipal instituiu, em colaboração estreita com as Juntas de Freguesia, a **Instituição “Caminhar”** e com o apoio financeiro do actual Governo, através do **Programa “Progride”** o Serviço **“Porta a Porta”**, dirigido a todos os idosos e deficientes que auferam um rendimento per capita até 300,00 Euros.

Se reúne as condições atrás referidas deverá inscrever-se na Junta de Freguesia de Ponte de Sor.

A Câmara Municipal mais uma vez é pioneira, a nível do País, não podemos esquecer o trabalho de proximidade e colaboração estreita que vai ser promovido pela sua Junta de Freguesia.

Não basta falar dos pobres, dos trabalhadores ou dos desfavorecidos, é preciso criarmos os meios para melhorar o seu nível de vida.

Accões a desenvolver:

- Substituição de lâmpadas;
- Reparação de interruptores e tomadas;
- Substituição de vidros;
- Reparação de portas e janelas;
- Reparação ou substituição de fechaduras;
- Reparação de autoclismo;
- Substituição de torneiras;
- Limpeza e montagem de esquentadores;
- Entre outros pequenos arranjos

Horário de funcionamento:

De 2.ª a 6.ª Feira, das 9 h às 12:30 h e das 14 h às 17:30 horas

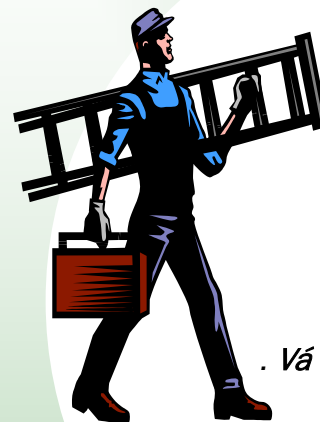
Direitos do Utente	Deveres do Utente
Usufruir da ajuda adequada à sua situação (de acordo com o regulamento);	O utente pagará somente os custos dos materiais;
Ser informado dos seus direitos e deveres e forma de funcionamento do serviço;	Respeitar as normas de funcionamento;
Confidencialidade.	Respeitar os horários.

O Presidente da Câmara

João José de Carvalho Taveira Pinto



“PORTA A PORTA”



Se tem uma lâmpada para trocar;
À porta para desempenar;
Um cano que se está a soltar;
Qualquer coisa para arranjar;

. Vá à sua Junta de Freguesia o seu problema tratar..



O Projecto do “Porta a Porta” destina-se a pessoas idosas e/ou deficientes de cada freguesia do concelho de Ponte de Sor

